



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 014/2025, de 12 de fevereiro de 2025.**

**“Autoriza o Poder Executivo a realizar viagens no ano de 2025 para a Escola Estadual Técnica Agrícola de Guaporé (EETAG), com o objetivo de auxiliar com deslocamentos da aluna Camilla Stramari, e novos alunos que vierem a se matricular naquela entidade no Curso Técnico Agrícola, e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar 02 (duas) viagens semanais para a Escola Estadual Técnica Agrícola de Guaporé (EETAG) a fim de auxiliar com os deslocamentos de alunos do Curso Técnico Agrícola (até agora a aluna Camilla Stramari), que se destinará custear despesas com o transporte para o ano de 2025, sendo que, serão realizadas 02 (duas) viagens semanais a Guaporé; de ida (nas segundas-feiras) e de volta (nas sextas-feiras) com veículo e motorista da Administração Municipal; com as saídas e as chegadas semanais junto ao Centro Administrativo Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com a seguinte dotação orçamentária:

**12.363.0014.2042      Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Profissional**

- 3.1.90.16.00.06.01    OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 3.3.90.14.00.06.01    DIÁRIAS - CIVIL
- 3.3.90.30.00.06.01    MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 3º** - O município disponibilizará o veículo e motorista para realizar as viagens, custeando o valor do combustível, e pagamento de possíveis diárias e/ou horas extras dos motoristas.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 12 (doze) dias do mês fevereiro de 2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 014/2025**

**Senhor Presidente:**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº014/2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar viagens para a Escola Estadual Técnica Agrícola de Guaporé (EETAG) a fim de auxiliar com os deslocamentos da aluna Camilla Stramari, aluna do Curso Técnico Agrícola.

O município de Doutor Ricardo é um município predominantemente agrícola, tendo suas atividades industriais também voltadas a agricultura e afins. Uma das preocupações das recentes gestões municipais é a diminuição e envelhecimento da população, bem como a diminuição de pessoas que trabalham nas atividades rurais.

Trabalhar no meio rural, no setor primário é uma necessidade que sempre vai ser importante, pois a alimentação do homem do campo e da cidade dependem desta profissão e também, atualmente, é muito valorizado o empreendedorismo rural, seja na área da agroindústria familiar ou do turismo rural.

No Plano Municipal da Educação consta o apoio a oferta de cursos técnicos voltados para o Ensino Médio, assim colaborando para que o aluno seja incentivado a investir seus estudos na área da agricultura, agroindústria ou áreas que fazem parte da história e da realidade do município de Doutor Ricardo.

O Ensino Médio é de responsabilidade do Estado e da família, porém a Secretaria da Educação solicitou uma reunião para auxiliar com 100% (cem por cento) do transporte (segue cópia da ata e ofício, anexos), sendo 02 (duas) viagens semanais para cidade de Guaporé; de ida (nas segundas-feiras) e de volta (nas sextas-feiras).

Me coloco à disposição para maiores esclarecimentos e agradeço, desde já, a atenção.

Esperando contar com a compreensão dos(as) Senhores(as) Edis para aprovação deste projeto, nossos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**